

Assembleia pendente de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - MAGAZINE LUIZA S.A. de 13/04/2018

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Magazine Luiza S.A., convocada para o dia 13 de abril de 2018, às 11:00 horas, nos termos da Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481").</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Magazine Luiza S.A., convocada para o dia 13 de abril de 2018, às 11:00 horas, nos termos da Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481").</p> <p>Para que o Boletim de Voto à Distância seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim de Voto à Distância; e (iii) a assinatura ao final do Boletim de Voto à Distância do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto assinados no território brasileiro e a notariação e apostilação daqueles assinados fora do país.</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para o agente de custódia ou para o escriturador das ações da Companhia, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- se enviar diretamente à Companhia, deverão encaminhar os seguintes documentos: (i) via física original do boletim de voto à distância devidamente preenchido, rubricado e assinado; (ii) comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (artigo 41 da Lei das Sociedades por Ações) para comprovar sua qualidade de acionista; e (iii) cópia autenticada dos seguintes documentos de identificação: (a) pessoa física: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista ou de seu representante legal, quando representado por procurador, cópia autenticada do documento que comprove os poderes do signatário; (b) pessoa jurídica: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal; contrato / estatuto social consolidado e atualizado; e documentos societários que comprovem os poderes de representação do acionista; e (c) fundo de investimento: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal; regulamento consolidado e atualizado; estatuto / contrato social do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; e documentos societários que comprovem os poderes de representação. A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos boletins de voto à distância assinados no território brasileiro e a notariação e apostilação daqueles assinados fora do país. O boletim de voto à distância e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 4 dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 09 de abril de 2018, inclusive. Eventuais boletins de voto à distância recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados.- se transmitir instruções de preenchimento para o agente de custódia ou para o escriturador, conforme suas ações estejam depositadas em depositário central; observar regras e procedimentos por eles estabelecidos para emissão, bem como documentos e informações exigidos. Para mais informações e orientações, vide o Manual da Administração.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia <p>Magazine Luiza S.A. A/C: Diretoria de Relações com Investidores Rua Voluntários da Franca, nº 1.465, Centro 14400-660, Franca, SP E-mail: ri@magazineluiza.com.br</p>
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar 04538-132, São Paulo, SP Tel.: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGO

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MAGAZINE LUIZA S.A. de 13/04/2018

Deliberação Simples

1. Apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, incluindo distribuição de dividendos.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Definição do número de 7 (sete) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, com base nos limites previstos no Estatuto Social.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

4. Deseja requerer a adoração do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404 de 1976?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues (Efetivo)

Marcelo José Ferreira E Silva (Efetivo)

Carlos Renato Donzelli (Efetivo)

Inês Corrêa de Souza (Conselheiro Independente)

José Paschoal Rossetti (Conselheiro Independente)

Betania Tanure de Barros (Conselheiro Independente)

Sílvio Romero de Lemos Meira (Conselheiro Independente)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu?

Sim Não Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MAGAZINE LUIZA S.A. de 13/04/2018

Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues (Efetivo) [] %

Marcelo José Ferreira E Silva (Efetivo) [] %

Carlos Renato Donzelli (Efetivo) [] %

Inês Corrêa de Souza (Conselheiro Independente) [] %

José Paschoal Rossetti (Conselheiro Independente) [] %

Betania Tanure de Barros (Conselheiro Independente) [] %

Sílvio Romero de Lemos Meira (Conselheiro Independente) [] %

Questão Simples

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, §4º, I da Lei nº 6.404, de 1976?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa Única

José Antônio Palamoni (Efetivo)

Mauro Marangoni (Suplente)

Walbert Antônio dos Santos (Efetivo)

Robinson Leonardo Nogueira (Suplente)

10. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

11. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

[] Sim [] Não [] Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

12. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Eduardo Christovam Galdi Mestieri (Efetivo)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Thiago Costa Jacinto (Suplente)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

13. Aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2018.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MAGAZINE LUIZA S.A. de 13/04/2018

de 2018.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____